



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Coordenação de Orçamento e Apoio Contratual

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 3/2020 - SNSH/MDR

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
a) Unidade Descentralizadora e Responsável					
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério do Desenvolvimento Regional Secretaria Nacional de Segurança Hídrica					
Nome da autoridade competente: Sérgio Luiz Soares da Souza Costa					
Número do CPF: 971.454.834-91					
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica					
b) UG SIAFI					
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530013 - Ministério do Desenvolvimento Regional / Secretaria Nacional de Segurança Hídrica					
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
a) Unidade Descentralizada e Responsável					
Nome do órgão ou entidade descentralizada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — CNPq.					
Nome da autoridade competente: Evaldo Ferreira Vilela					
Número do CPF: 113.547.806-53					
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Coordenação de Apoio a Parcerias Institucionais / Coordenação Geral de Cooperação Nacional / Diretoria de Cooperação Institucionais – COAPI/CGNAC/DCOI					
b) UG SIAFI					
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 364102 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — CNPq.					
3. OBJETO: Trabalhos de arqueologia e paleontologia no Programa de Prospecção, Resgate e Acompanhamento Arqueológico e Educação Patrimonial desenvolvidos durante a Implantação do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional — PISF e Ramais do Agreste e Apodi, a serem executados pela Fundação Museu do Homem Americano — FUMDHAM, por meio de aditivamente de Termo de Fomento celebrado com o CNPq.					
4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:					
AÇÕES	PRODUTOS	RELATÓRIOS			
		Semanal		Semestral	Anual
		RSA	SOA		
Prospecção para identificar ocorrências e sítios arqueológicos.	Mapas com a localização dos Sítios e Ocorrências arqueológicas identificados na área da Obra.	MDR	CMT	CPRH	IPHAN CNPq
Salvamento das ocorrências e sítios arqueológicos que ainda possam ser identificados no decorrer dos trabalhos;	Dados das escavações arqueológicas de cada Sítio com registros gráficos, imagéticos e topográfico dos vestígios arqueológicos identificados.	MDR	CMT	CPRH	IPHAN CNPq
Monitoramento na abertura das valas para a implantação das estruturas dos novos ramais;	Dados quantitativos e mapas das áreas monitoradas e liberadas para obra.	MDR	CMT	CPRH	IPHAN CNPq
Acompanhamento da abertura e melhoramento dos acessos, da instalação de canteiros de obra, e	Dados quantitativos e mapas das áreas monitoradas e liberadas para obra.	MDR	CMT	CPRH	IPHAN CNPq

de qualquer movimento de terra no interior e fora das jazidas;					
Educação patrimonial com comunidade concernida e socialização do conhecimento produzido nos trabalhos de Arqueologia e Paleontologia durante a obra.	Registro imagético das atividades de Educação Patrimonial (Palestras/ oficinas/ exposições) e o Mapa Patrimonial.	MDR	CMT	CPRH	IPHAN CNPq
Curadoria dos vestígios arqueológicos.	<p>QUANTITATIVOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Classificação dos vestígios, • Inserção dos dados na base de dados da Plataforma Capivara, • Registro digital das unidades, • Registro fotográfico das unidades, • Armazenamento dos vestígios de acordo com o tipo dos materiais. 			CPRH	IPHAN CNPq

OBS:

RSA – Relatório Semanal de Atividades

SOA – Relação dos Sítios e ocorrências Arqueológicas

MDR. Ministério do Desenvolvimento Regional

CPRH – Agência Estadual de Meio Ambiente

CMT Engenharia. EIRELE

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A ampliação do cronograma de execução das obras do PISF e do Ramal do Agreste, faz necessária a realização de um novo Termo de Execução Descentralização, com vistas a garantir a continuidade das atividades de arqueologia e sua consequente adequação ao ritmo das obras civis do empreendimento.

Para dar-se cumprimento à legislação brasileira, Resolução Conama 001-1986, Lei Federal 3924 de 26 de julho de 1961, cujo teor preconiza que durante as obras de grande porte em todo território nacional, envolvendo movimento de solos, é obrigatório o acompanhamento de equipes de Arqueologia.

Paralelamente, o empreendedor deve assegurar a guarda e curadoria dos vestígios evidenciados durante a obra, conforme a Portaria 230, Art 6, parágrafo 8º de 17/12/2002 - IPHAN ou, a Instrução Normativa nº 01 de 25/3/ 2015, Capítulo V, Art.51 - IPHAN.

A Fundação Museu do Homem Americano - FUMDHAM é a instituição habilitada pelo Iphan para a guarda e curadoria de materiais arqueológicos coletados durante as obras de grande porte. A FUMDHAM forneceu o Endosso Institucional de Guarda para o registro do Projeto PISF no Iphan. Até novembro de 2019 foram registrados 374.494 materiais arqueológicos resgatados da área de abrangência do PISF e do Ramal do Agreste, hoje armazenados nos laboratórios da FUMDHAM. Estes bens são reconhecidos como Patrimônio Cultural Brasileiro, tendo o empreendedor a obrigação legal de garantir a guarda e proteção adequadas do material. Portanto, de modo a garantir a transferência da responsabilidade legal pela guarda dos achados do MDR à FUMDHAM, faz-se necessário o repasse de recursos para assegurar a guarda definitiva do patrimônio, proposto no Plano de Trabalho e na Previsão Orçamentária deste instrumento.

Atualmente, a FUMDHAM é a fiel depositária dos materiais arqueológicos originários da obra do PISF e de seus ramais. Assim, para transferir a responsabilidade legal pela guarda dos achados do MDR é apenas necessário formalizar a relação, já existente, entre a FUMDHAM e o Ministério. A verba solicitada para a guarda definitiva do patrimônio será destinada ao armazenamento adequado dos materiais arqueológicos, reposição de equipamentos e melhoria na infraestrutura dos laboratórios.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

 Sim Não**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

 Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Natureza de Despesa 40.90.14 (Diárias): atividades de monitoramento e acompanhamento – R\$ 5.000,00

2. Natureza de Despesa 40.90.33 (Passagens): atividades de monitoramento e acompanhamento – R\$ 15.000,00

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		VI unit R\$	VI total R\$	DURAÇÃO	
			Unidade	Quant.			Início	Término
1	1.1	Continuação dos salvamentos dos sítios arqueológicos identificados nas etapas anteriores, prospecção e monitoramento arqueológico nos novos acessos e novas jazidas, Educação Patrimonial e continuação da elaboração do Mapa Patrimonial, acervo e inventário, armazenamento e alimentação da base de dados na Plataforma Capivara	Ação de campo e laboratório	1	17.248.845,40	17.248.845,40	Nov 2020	Nov 2021

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Novembro/2020	R\$ 6.000.000,00
Fevereiro/2021	R\$ 6.000.000,00
Abril/2021	R\$ 5.248.845,35

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.50.39	(Não)	R\$ 17.228.845,35
44.90.14	(Sim)	R\$ 5.000,00
44.90.33	(Sim)	R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 17.248.845,40

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

13. APROVAÇÃO

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO FERREIRA VILELA, Usuário Externo**, em 26/11/2020, às 14:53, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Soares de Souza Costa, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 27/11/2020, às 16:26, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2902897** e o código CRC **2FE5E1F8**.
